



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° .1365/2003

**Altera denominação de rua localizada no
perímetro urbano deste Município.**

O Povo do Município de Santana do Jacaré,
Estado de Minas Gerais, através do vereador José Souto
Teixeira, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. - Passa a denominar **Rua
Feliciano Cardoso de Andrade** a antiga rua Feliciano
Andrade, localizada neste Município, confrontando-se com a
Praça João Alves Duca, Rua Pe. Francisco, Rua Morel Alves
Ferreira e terminando no encontro com a Rua Cel. Francisco
Cambraia.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Santana do
Jacaré, 16 de junho de 2003.**

CLÁUDIO CARDOSO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL